



EDITAL Nº 271/2015

**DECISÃO FINAL**

**PRÉDIO SITUADO NA RUA DOS LAVADOUROS,  
CONSTRUÇÃO CONTÍGUA AO Nº 5 PORTA Nº 2, ARCENA -  
ALVERCA DO RIBATEJO**

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

FAZ SABER, nos termos do artigo 56º e da alínea w), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 70º do CPA aprovado pelo Decreto 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31/01, conjugando com o artigo 8º do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro e do nº 2, do artigo 89º, do Decreto-Lei 555/99, na versão prevista no Decreto-Lei 26/2010, de 30/03, e com o nº 2, do artigo 19º, do Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, aos titulares do direito de propriedade ou possuidores do imóvel sito na Rua dos Lavadouros, porta nº 2, contigua ao nº 5 da mesma rua, em Arcena, Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, que esta construção se encontra nas mesmas condições em que se encontrava à data de publicação do Edital 464/2014, de 05/09/2014, ou seja, sem as referidas obras de construção necessárias à correção das más condições de segurança, preconizada no auto de vistoria de 08/04/2012, aprovado pela Câmara Municipal e que se indicam:

- 1) - Demolição de toda a cobertura em telha e respetiva estrutura de suporte de madeira;
- 2) - Remoção da totalidade dos escombros que se encontram no interior do edifício;
- 3) - Reparação e reforço das paredes interiores e exteriores;
- 4) - Colocação de uma cobertura para resguardo do interior do edifício de águas de chuvas que se acumulam no interior;
- 5) - Execução de betonilha em toda a área de pavimento do edifício;
- 6) - Colocação de porta no vão da parede exterior do alçado principal.

Os proprietários ou possuidores cujas identidades e paradeiros se desconhecem ou qualquer outro interessado não se pronunciaram no âmbito da audiência do interessado publicitada através do referido Edital 464/2014 de 05/09/2014.

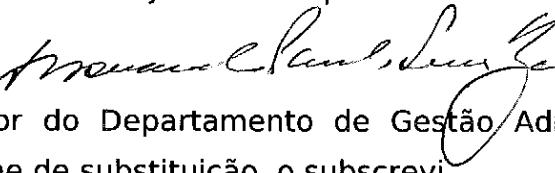


Por conseguinte, tendo em mente a necessidade da realização das obras em apreço no período de Verão, data adequada para o efeito, é tomada a decisão final de dar execução às mesmas, se estas não forem executadas voluntariamente no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, tomado posse administrativo no dia útil imediato e pelo período de 45 dias úteis para lhes dar execução coercivamente, sendo que as despesas correrão por conta dos proprietários ou possuidores do imóvel, e serão cobradas nos termos conjugados dos números 1 e 2, do artigo 91º e artigo 108º, ambos do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, e demais alterações em vigor, se não forem pagas voluntariamente.

Desta decisão, poderão os interessados apresentar reclamação nos termos do artigo 191º e seguintes do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital.

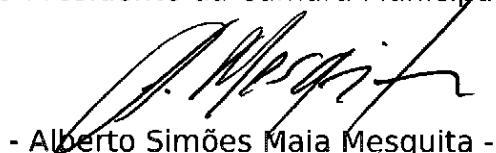
Caso não apareçam os proprietários ou possuidores do imóvel a reclamar a posse do mesmo e a efetuar os pagamentos das eventuais despesas a realizar coercivamente com as obras, o Município de Vila Franca de Xira, quando terminar a posse administrativa, iniciará a posse do imóvel nos termos do direito civil, tendo em vista a constituição do direito de propriedade sobre o mesmo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, nos Paços do Município, na Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, no local em que o mesmo imóvel se situa e publicado num jornal de expansão local e num jornal de circulação nacional.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços dos Município de Vila Franca de Xira, 26 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

  
- Alberto Simões Maia Mesquita -